



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 004, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera o Decreto 103, de 05 de outubro de 2016, que regulamenta o art. 59, §1º da Lei Complementar nº 021, de 20 de setembro de 2007, que dispõe sobre a concessão dos adicionais constantes nos incisos VIII a X do referido artigo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelos arts. 63, inciso VI e 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 19.03.90,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto 103, de 05 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º.** Os adicionais previstos no art. 59, incisos VIII a X da Lei Complementar 021/2007 serão devidos somente aos servidores efetivos, salvo na hipótese prevista no §4º, alínea “a” do mesmo dispositivo, incidindo sobre seu vencimento.

§1 – Omissis.” (NR)

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 23 de janeiro de 2017.

*Ieder Washington de Oliveira*  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Tocantins

Inscrito no Quadro de Atos Oficiais em

23 / 01 / 2017

*Josei Patrícia de Souza*  
Chefe de Administração